



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes**



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 65/13

Processos n.º: 244 – PE 74/13, 245 – PE 075/13 e 259 – PE 082/13

Assunto: Convênio com entidades

P A R E C E R

A Comissão Geral de Pareceres analisou os seguintes Projetos de Lei: nº 74/2013, que autoriza o Executivo a firmar convênio com a Associação Lar Sagrada Família, no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), para atender o projeto "Prosseguindo a Caminhada"; nº 75/2013, que autoriza convênio com a Sociedade Beneficente Espiritualista, no valor de R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), para atender o projeto "Ação Complementar para as Famílias: Família Feliz; e nº 82/2013, que autoriza a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–APAE de Montenegro, no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), para atender o projeto "Em busca de igualdade estamos aqui". O prazo dos dois primeiros convênios será de seis meses, e o terceiro de quatro meses, podendo todos serem prorrogados.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS, através das Resoluções nºs: 22, 24 e 25/2013, aprovou a readequação das verbas do Fundo de Assistência Social para o repasse às entidades, bem como o Plano de Aplicação apresentado pelas mesmas.

Analizados os projetos, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 13 de agosto de 2013.

Ver. Márcio Müller
1º Secretário

Ver.^a Rosemari Almeida
Presidenta

Ver. Ari Arnaldo Müller

Ver. Marcos Gehlen

Ver. Joacir Menezes